



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE IPUMIRIM**

Avenida Dom Pedro II, Nº 230, Centro · Ipumirim/SC · CEP 89790000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

Licença Ambiental por Compromisso

9292/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/129861/66904>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/81425, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

NELSON CORSO - 29559618920

Endereço: LINHA LAGEADO LIMA, nº 0 - CASA, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Empreendimento

NELSON CORSO, MARLENE TROMBETTA, RODRIGO CORSO - 29559618920

Endereço: LINHA LAGEADO LIMA, nº 0, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 389392.5, Y 7018639.73

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 19976

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 430

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
P01	389387.70	7018646.02	70,0	8,4

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
E01	389409.49	7018650.15	7,7	4,4	2,7	91,5	40
E02	389397.00	7018657.40	15,5	7,0	2,7	231,5	95

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
C01	389375.29 m E	7018659.04 m S	2,0	1,5	1,8	16,2	3

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 1.225.500,00

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água:0799/2026

4.3. Número do Siout:2026/006.234-1

4.4. Cisterna (m³): 0,0

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia): 3,5

() Realiza aproveitamento de água da chuva (m³):

Rio e Bacia Hidrográfica: RIO IRANI

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 1,8 m³/Dia
5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:Não

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Talhão 1	389314.67	7018524.32	19976	6,1
Talhão 2	388161.82	7017763.25	14931	3,89

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

- () O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)
(x) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare):16,48

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4207700-A2FA47F9A54740C490B6EFF02CE0EF3D

() Reserva Legal (em hectare): 7,3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(x) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

--

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é válida por 48 meses a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.
--

IPUMIRIM, 04 de setembro de 2026